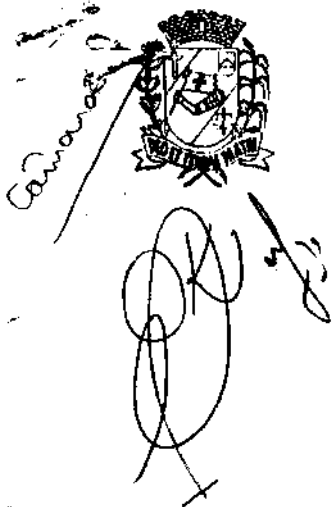




PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

LEI Nº 3.280, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.993.

Autoriza doação de bens móveis ao Comitê de Combate à Fome, de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

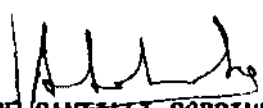
Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação ao Comitê de Combate a Fome - Assis - os aparelhos constantes da relação anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - Os aparelhos a que se refere este artigo não foram contemplados em sorteios realizados pela Comissão Organizadora da VI FICAR.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de dezembro de 1.993.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, em 27 de dezembro de 1.993.


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

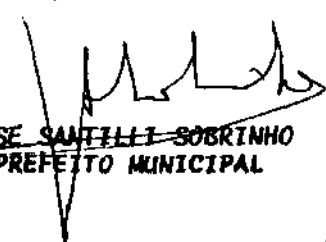


PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA
LEI Nº 3.280/93:

DISCRIMINAÇÃO	AVALIAÇÃO - CR\$	
	UNITÁRIO	TOTAL
01 TV a cores Sharp, 20", UHF/VHF	90.000,00	90.000,00
01 Vídeo Cassete CCE, mod, Recorder VCR 30X, 2 cabeças	100.000,00	100.000,00
02 Refrigeradores Brastemp 300 Lts.	90.000,00	180.000,00
04 Vídeo Cassetes CCE, mod, Recorder VCR 30X, 2 cabeças	90.000,00	360.000,00
01 TV a cores CCE, 20", controle remoto	90.000,00	90.000,00
01 Lavadora Semer BELLA, semi-automática	40.000,00	40.000,00
TOTAL.....		860.000,00

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de dezembro de 1.993.


~~JOSE SANTILLI SOBRINHO~~
PREFEITO MUNICIPAL